PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: MAIO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 53,82
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 61.950,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,10
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.714.213,92
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R$ 1.774.366,99
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R$ 1.467,09
Despesas pagas com recursos públicos federais	R$ 77.500,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 383,76
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; 2) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade no valor de R$ 150.658,62 (cento e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não constam as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; 5) Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; 6) Nota fiscal nº 12559 – M. A. CLINICA DE MED. DE TRAFEGO LTDA, foi emitida no mês de ABRIL e

Folha nº 517 Proc. nº 8451/23 Rub.

refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; 7) Pagamento no valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) para GRUPO DE VOLUNTÁRIOS TRABALHO POR AMOR, serviço de cantina localizado na Santa Casa de Ubatuba, o desconto refere-se a funcionária locada em um ESF; **8)** Nota fiscal nº 94 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 111.940,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta reais), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO, foi anexado a mesma um RELATORIO DE ATIVIDADES E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE COORDENAÇÃO MÉDICA EM UBATUBA/SP, neste é informado "coordenação dos serviços médicos prestados por telemedicina de forma ininterruptas..." serviço inexistente no objeto do contrato, para as demais coordenações apontadas no relatório, consta na folha gerente administrativo e há médicos coordenadores que recebem por esse serviço através de nota fiscal; 9) Nota fiscal nº 90 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos de MARIANA DE SOUZA VASCONCELOS prestados em MARÇO, porém a mesma recebeu em ABRIL, através da nota fiscal nº 82 da mesma empresa, o valor da carga horaria completa para o mês (R$ 17.760,00) referente a serviços médicos prestados em MARÇO; **10)** Nota fiscal nº 91 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **11)** Nota fiscal nº 78 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., foi emitida em MARÇO, segundo descrição, refere-se a serviços médicos prestados de JULHO/2022 a FEVEREIRO/2023; **12)** Nota fiscal nº 1574 – MEDICAL COMFORT LTDA ME, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **13)** Nota fiscal nº 12103761 – KALUNGA SA., referente a compra de SOFTWARE MICROSOFT, no valor de R$ 199,00, tal despesa não consta relacionada no plano de trabalho; **14)** Nota fiscal nº 91 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **15)** Nota fiscal nº 112 – A T MELLO FIDALGO, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **16)** Nota fiscal nº 95 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., segundo descrição foi pago o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) para FELIPE JOSÉ DE PAIVA ROCHA referente a 5 plantões no mês de abril, segundo escala individual médica anexada o valor de cada plantão de 12h foi de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor superior ao plano de trabalho e demais serviços médicos; **17)** Nota fiscal nº 185 – CLINICA MEDICA AJ2G LTDA, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **18)** Nota fiscal nº 96 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA, segundo descrição foi efetuado o pagamento no valor de R$ 12.427,20 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para MARCELO CARVALHO TAMAKI, segundo escala médica individual anexada, o valor correto seria R$ 11.985,60 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **19)** Nota fiscal nº 167-E – SERVIÇOS DIAGNOSTICOS REM S/S LTDA – EPP, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO; **20)** Nota fiscal nº 44 – DRARUIVO SERVIÇOS

Folha nº 518 Proc. nº 8451/23 / /20 Rub

MEDICOS LTDA, consta na descrição serviços prestados por VANESSA FERNANDES RUIVO, porém escala individual médica anexada se trata de EDUARDA FURLAN PRONI; **21)** Nota fiscal nº 003 – KIT SERVIÇOS MEDICOS LTDA , segundo descrição o valor de R$ 831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos) refere-se a pagamento de meio plantão, o correto de acordo com escala médica individual apresentada o correto seria R$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), por se tratar de plantão no meio de semana e não feriado; **22)** Nota fiscal nº 64-1 – OLIVEIRA E LIMA SERVIÇOS MEDICOS, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO e a somatória da escala medica individual referente a março está incorreta; **23)** Nota fiscal nº 133 – E – RISK MARTINS, foi emitida no mês de ABRIL e refere-se a serviços médicos prestados em MARÇO **23)** Pago o valor total de R$ 3.942,64 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a duas multas por atraso no pagamento de rescisão; **24)** De acordo com o extrato mensal de vencimentos, foi efetuado o pagamento no montante de R$ 66.065,10 (sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e dez centavos), referente a horas extras; **25)** Este setor emitiu o parecer do mês de abril informando que os pagamentos referentes a SERVIÇOS MÉDICOS não ultrapassou o limite estabelecido no plano de trabalho, o total pago no mês foi R$ 680.088,30 (seiscentos e oitenta mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), entretanto, analisando a presente prestação de contas verificou-se que foram pagos diversos serviços médicos prestados no mês de março ao qual o pagamento se daria no mês de abril, logo o valor para **despesas médicas do mês de abril ultrapassou** em R$ 33.910,00 (trinta e três mil e novecentos e dez reais); **26)** O valor com DESPESAS MÉDICAS, **já descontando o valor pago referente aos serviços prestados em março, ultrapassou** em R$ 39.481,72 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) o estabelecido no plano de trabalho; **27)** A somatória de MEDICAMENTOS, MATERIAS E INSUMOS, **não ultrapassou** o valor do plano de trabalho mais o Termo de Apostilamento I; **28)** Depósito de cheque adm. emitido em 28/04/2023, no valor de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 18 de julho de 2023. Devido à alta demanda do setor e atraso na entrega da prestação, a analise se deu intempestivamente.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **MAIO de**

Folha nº 519
Proc. nº 845/23
/ /20 Rub

2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho**. **Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 25 de agosto de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor